

-----ATA NÚMERO 13/2022-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS.-----

-----Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente ainda, Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Muncípe, colocando as seguintes questões:-----

--- - José Luis Gomes da Silva – pedido de alargamento do passeio situado na Rampa dos Piornais, entre os números onze e treze, São Martinho, e reclamação sobre o estacionamento abusivo sobre o mesmo (proc.º 54301/202º);-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta de que está a decorrer um processo relativo aos alinhamentos na zona que será definido com o Plano de Urbanização do Amparo, onde constarão os lugares de estacionamento, sendo que, neste momento, não é viável qualquer alargamento porque a estrada não irá ficar com a mesma largura no seu todo, não se justificando um investimento, neste momento, que não permite a uniformização da obra.-----

---Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que estão em análise os novos alinhamentos na zona e que serão alvo de deliberação, sugerindo, no entanto, que caso seja cedido uma parte do terreno, será possível o alargamento em toda a extensão, não retirando a capacidade construtiva do terreno com o futuro

alinhamento. Referiu ainda estar ao dispor para marcar uma reunião e esclarecer mais pormenorizadamente a situação.-----

--- - Carlos Venâncio Gonçalves Santos – reclamação contra o ruído proveniente do estabelecimento denominado “O Careca”, situado na Travessa João Caetano, Zona Velha da Cidade, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º FNC-3115576-21);-----

---Em relação à reclamação apresentada pelo munícipe, deste estabelecimento e de outros na área bem como os horários de funcionamento de alguns espaços e ocupação da via pública por esplanadas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que esta situação já havia sido reportada por outros moradores e infelizmente, não é nova e tem vindo a se agravar, sendo que a solução irá passar pela redução dos horários de funcionamento, tendo que se conciliar a atividade comercial, salvaguardando também os interesses dos moradores para que possa existir uma convivência sã entre os mesmos e os estabelecimentos, com especial incidência na fiscalização e aplicação de medidas que evitem os abusos.-----

---Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ainda que está a ser feito um levantamento integral de todos os estabelecimentos, respetivos horários, licenças especiais de ruído e de ocupação da via pública, de forma a poder analisar as situações e atuar em conformidade num todo e não com medidas avulso.-----

--- - Volodymyr Markevych – reclamação contra a construção de

um muro junto à partilha, à Rua do Ribeirinho da Pena, número oito, freguesia de Santa Luzia (proc.º 8141/2021);-----

---Sobre este processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que será enviada nova notificação para remoção das estruturas bem como será instaurado um processo de contraordenação, pelo facto de não terem respeitado as notificações anteriores. Informou ainda que será dado conhecimento ao munícipe de todos os procedimentos a efetuar.-----

--- - Giorgio Giovanni Teodoro Martin – assunto relacionado com o projeto de ampliação de uma moradia situada à Rua Pedro José de Ornelas, número vinte e seis, freguesia de Santa Luzia (sub-proc.º 2021000645) (não compareceu);-----

--- - Maria José Santos Oliveira – reclamação contra obra licenciada (alvará 76/2021), situada ao Beco Dr. Joaquim Carlos, número seis, freguesia de São Pedro (sub-proc.º 2020000178);-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que os danos, em princípio, terão sido derivados da obra, referindo ainda que solicitara mais informações sobre a mesma, de forma a melhor esclarecer algumas dúvidas, informando que a munícipe será contactada após uma análise mais detalhada.-----

--- - Fátima Maria Batista – exposição sobre o projeto de construção de três moradias em banda, no Beco da Carne Azeda, número sessenta e seis, freguesia do Imaculado Coração de Maria,

(sub-proc.º 2018000311);-----

---Sobre este processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a situação é semelhante ao caso anterior, informando que está a analisar o processo e que o objetivo será de repor a legalidade. Disse ainda que a munícipe será contactada posteriormente para informação acerca do processo.-----

--- - Condomínio do Edifício Quinta do Salvador – pedido de autorização para colocação de portão no Edifício Quinta do Salvador, freguesia de Santa Luzia (proc.º 5651/2021);-----

---Após análise do processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que, segundo a propriedade horizontal, o acesso pertence ao prédio e é privado, informando que serão tomados os devidos procedimentos de forma a repor a situação anterior.-----

--- - Ana Luisa Oliveira Figueira Silva – exposição (pedido de vistoria e relatórios do LREC) – Vereda do Salão, número vinte quatro a trinta e quatro, freguesia de São Roque (proc.º 5899/2020) (não compareceu).-----

---Após se inteirar do assunto acima descrito e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para o respetivo serviço a situação que necessitava de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – TOLERÂNCIA DE PONTO:-----

----- - **Tolerância de Ponto na Quinta-feira Santa e no Sábado de Aleluia:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o

Despacho mencionado em título, subscrito pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do povo madeirense e sendo a Sexta-feira Santa feriado nacional, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2021, publicado pelo Edital n.º 546/2021, da mesma data, concedo tolerância de ponto Quinta-feira (14 de abril de 2022) e no Sábado de Aleluia (16 de abril de 2022), sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis. Os Serviços da Câmara Municipal do Funchal que, pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham de laborar nos dias acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos”.-----

---Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou qual a razão do documento ser presente à reunião de Câmara, uma vez que o Vereador com o Pelouro tem competências para autorizar este despacho, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, informou que devido a esta tolerância de ponto, a reunião de Câmara será antecipada para quarta-feira, dia 13 de abril, e que desta forma tomou a opção de submeter o documento à apreciação de toda a Vereação.-----

2 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO:-----

----- - **Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC), referente ao ano de 2021:** - Acompanhada do respetivo processo, foi presente a proposta de deliberação, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção de corrupção e infrações conexas; b) No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção Conexas” (PPRGCIC), que determina que os órgãos máximos das

entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deveriam apresentar os respetivos PGRCIC; c) Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos: I. Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas; II. Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência; III. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; IV. Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano. d) Na sequência dessa recomendação, o Município do Funchal aprovou, a 16 de fevereiro de 2017 o seu PPRGCIC, o qual foi revisto e aprovado a 7 de novembro de 2019, e devidamente comunicado ao CPC, nos termos do n.º 1.1 da citada recomendação; e) No seguimento das orientações do CPC, procede-se neste relatório de execução a uma análise da implementação do PPRGCIC em 2020, com a avaliação das medidas de prevenção propostas, de forma a proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência adquirida. Neste sentido, proponho que esta Câmara Municipal delibere a aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2021, que segue em anexo à presente proposta de deliberação.”-----
--- - Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com abstenção da Coligação Funchal Sempre à Frente. O referido relatório deverá

ser remetido ao Concelho de Prevenção da Corrupção (CPC) e à Inspeção Regional de Finanças (IRF) e publicado no sítio oficial da Internet e na intranet da Câmara Municipal do Funchal.-----

---Intervindo e relativamente a este documento, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que este relatório foi elaborado pelos respetivos serviços e refere-se ao ano anterior, não existindo conhecimento de causa por parte deste executivo no que concerne à definição das medidas e ações nele previstas.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que na sequência de uma Recomendação, aprovou, em fevereiro de 2017, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em que os serviços identificam os riscos e propõem melhorias, sendo que uma delas foi a criação da Bolsa de Serviços, evitando a indicação por parte dos funcionários de prestadores de serviços de várias áreas e onde qualquer empresa ou particular que efetue serviços especializados se possa inscrever e fique acessível aos munícipes.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à Frente**: O sentido de voto da Coligação Funchal Sempre à Frente deve-se ao facto do atual executivo não ter tido qualquer intervenção e/ou decisão na definição, implementação, acompanhamento e controlo das medidas constantes do presente relatório, atendendo a que o mesmo se reporta ao ano de 2021 e devido ao facto do atual executivo apenas ter tomado posse a 20 de outubro de 2021.-----

3 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de Procedimentos concursais comuns para Recrutamento de Cantoneiros de Limpeza e Motoristas de**

Pesados: - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 3 - O n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 4 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o

recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 5 – O Diretor do Departamento de Ambiente, por informação datada de 8 de março de 2022, propõe a abertura de procedimentos concursais para admissão de cantoneiros de limpeza e motoristas de pesados, para reforçar as equipas de trabalho do departamento e consequentemente permitir a reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços prestados; 6 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2022, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 29 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 16 de dezembro, contempla trinta postos de trabalho de cantoneiro de limpeza e dez de motorista de pesados que não se encontram ocupados, mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 7 - Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2022, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de dezembro de 2021, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 692.606 mil euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 8 - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 18 de março de 2022, atribuí cabimento para os referidos recrutamentos. Assim, usando

da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021 e publicitado pelo Edital n.º 546/2021, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2022: a) Trinta postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, da carreira e categoria de Assistente Operacional; b) Dez postos de trabalho de Motorista de Pesados, da carreira e categoria de Assistente Operacional. II - Autorizar que possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade

dos postos de trabalho a ocupar.”-----

----- - **Recrutamento de um Técnico Superior de Arquitetura:** -

Foi aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seu artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é

constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Arquitetura, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 08 de março de 2018, e aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.º Série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2018 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201808/0234, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 8 de outubro de 2020 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 202, de 16 de outubro de 2020, pelo aviso n.º 16380/2020, contém 29 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 7 de abril de 2022, conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; 6 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados sete técnicos superiores; 7 - O Departamento de Ordenamento do Território informa que é necessário o recrutamento de um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de Técnico Superior de Arquitetura, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido; 8 - Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2022, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 29

de dezembro 2021, contempla, neste momento, seis postos de trabalho de Técnico Superior de Arquitetura que não se encontram ocupados; 9 – Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2022, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de dezembro de 2021, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 692.606 mil euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 10 – A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 28 de março de 2022, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021 e publicitado pelo Edital n.º 546/2021, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145- A/2011, de 6 de abril, delibere

o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Arquitetura para exercer funções no Departamento de Ordenamento do Território, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de 4 postos de trabalho de Técnico Superior de Arquitetura, da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.º Série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, cuja lista de ordenação final foi homologada a 8 de outubro de 2020**”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital n.º 211/2022, publicada nos locais de estilo.